DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Termo de Autorização 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Atos Legislativos 2
Atos de Mesa 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Termo de Autorização

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 114/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA BCR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.,** CNPJ nº 43.803.995/0001-31, com sede na Avenida José Munia nº 4.650 – Bairro Redentora - Vila – CEP 15.909-045 – São José do Rio Preto – SP, objetivando a apresentação artística do **DUPLA BRUNO CESAR E RODRIGO** com início previsto para às 23h00 e término às 01h00 do dia seguinte, no dia 31 de dezembro de 2024, no Festival do Fim de Ano, na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga s/nº – Bairro Centro – Pirajuí - SP.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

PIRAJUÍ, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

Resolução nº 48,
de 10 de dezembro de 2024
Autoria: Mesa da Câmara, referente ao
Projeto de Resolução nº 16/2024, de 04 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre as alterações na Resolução 045, de 18 de junho de 2024 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirajuí.

LUIS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na sessão extraordinária do dia 09 de dezembro de 2024, e na forma do disposto no inciso IV do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 13, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. A Mesa da Câmara Municipal será eleita para um mandato de um ano, vedada a reeleição para o mesmo cargo para o ano subsequente, mesmo que se trate de outra Legislatura, ou de mandato que não tenha sido cumprido por inteiro.

Art. 2º O “caput” do art. 18 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. Independentemente de convocação, a Câmara Municipal se reunirá no mesmo dia e logo após a última sessão ordinária do ano a fim de se realizar a Sessão de Eleição da Mesa Diretora para o mandato imediatamente subsequente e observar-se-á o mesmo procedimento previsto no art. 16, considerando-se automaticamente empossados os eleitos em 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Papa João XXIII.
Aos 10 de dezembro de 2024.
Luis Augusto Bortoloti Azevinheiro
Presidente da Câmara
Yara Marques Falavinha **Ricardo Cury**
1ª Secretária 2º Secretário

.....

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 9/2024
de 17 de dezembro de 2024

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos incisos II e IV do art. 5º da Resolução nº 4/1990 – Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º De conformidade com a Resolução nº 47, de 10 de dezembro de 2024, combinado com o art. 17, III da Lei Orgânica do Município de Pirajuí e art. 27, VI, da Lei Complementar nº 25/2023, de 22 de junho de 2023, fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de Pirajuí, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

Local	Cat. Econ.	Funcional Prog.	Desc. Elem.	Órgão	Valor
01.01.00 Ficha 06	3.3.90.30.00	01.031.0001.2001.0000	Material de Consumo	Legislativo	R$ 25.000,00
01.01.00 Ficha 09	4.4.90.52.00	01.031.0001.2001.0000	Equipamentos e material permanente	Legislativo	R$ 25.000,00

Total da suplementação: **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de remanejamento entre contas.

Art. 3º Constitui recurso hábil para cobertura do presente crédito a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local	Cat. Econ.	Funcional Prog.	Desc. Elem.	Órgão	Valor R$
01.01.00 Ficha 03	3.1.90.13.00	01.031.0001.2001.0000	Obrigações Patronais	Legislativo	- 50.000,00

Total: **R$ - 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 1º de dezembro de 2024.

Publique-se, Registre-se, Comunique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirajuí, 17 de dezembro de 2024.

Luis Augusto Bortoloti Azevinheiro
Presidente da Câmara
Yara Marques Falavinha Ricardo Cury
1ª Secretária 2º Secretário

.....